



LEI Nº 2.817/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
28.843.0000.8.0028		AMORTIZ. ENC. FINAC. DIV. CONTRATADA		28.843.0000.8.0028		AMORTIZ. ENC. FINAC. DIV. CONTRATADA	
001.001		Recurso Próprio/PMC		001.001		Recurso Próprio/PMC	
118	4.6.90.71.00	Principal da Div. P/ Contrato	819.000,00	117	3.2.90.22.00	Outros Enc. S/A Div. P/ Contrato	819.000,00
TOTAL							819.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 10 de junho de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57.594